

ATA DA 52ª SESSÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXERCITO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. GERALDO SPYER PRATES, que não esteve presente.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, Dr. Autran Dourado, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra José Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes e General-de-Exercito Florbiano de Lima Brayner.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro convocado General-de-Exercito Stenio Caio de Albuquerque Lima, com causa justificada.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antônio José de Lima Câmara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 4:

A P E L A C Õ E S

- Nº 32.493 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª. R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª. R. M., que absolveu Newton Ferreira, civil, do crime previsto no art. 241, combinado com o art. 59, nº II, letra "b", tudo do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público para confirmar a sentença absolutória, unanimente. (Usou da palavra o Sr. Dr. Amilcar Campos Padovani, advogado do acusado).
- Nº 32.531 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Apelante: A Promotoria da 1ª. Auditoria da 2ª. R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª. Auditoria da 2ª. R.M., que absolveu Carlos Apregido Francischini, cabo, servindo no 4º Batalhão de Caçadores, do crime previsto no art. 198, § 4º, incisos II e V, do C. P. M. -

(Cont. da ata da 52ª Sessão, em 6/9/1961)

Negaram provimento ao recurso do Ministério Público para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos.

REVISÃO CRIMINAL

Nº 921 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Requerente: Edgar dos Santos, MN-1ª Clas., nº 52.5142.3, condenado a 6 meses de prisão, de acordo com o art. 163, combinado com o art. 57, tudo do C.P.M., conforme acórdão do Superior Tribunal Militar de 4 de janeiro de 1961. - Indeferiram o pedido, unanimemente.

APELAÇÕES

Nº 32.511 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksher. Apelante: Luiz Carlos Fernandes Barbosa, ex-soldado do 2º Batalhão de Infantaria Blindada, / condenado a 2 meses e 20 dias de prisão, como incurso no art. 198 § 4º, item I, combinado com o mesmo art. § 2º e artigos 19 item II, 20 e 62 item I, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª. R.M. - Provida a apelação reformaram a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

Nº 32.521 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Arnildo-Schell, soldado / servindo no 19º Regimento de Infantaria, condenado a 15 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 62, §§ 1º e 3º, tudo do C.P.M. - Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria. - Provido, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 32.505 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Julio Pinheiro, soldado, servindo no 1/6º Regimento de Obuzes 105, condenado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, item III e 64, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justi-

(Cont. da ata da 52ª Sos., em 6/9/1961)

ça do 1/6º R gimento de Obuses 105. - Proyida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 32.536

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Juargz Rocha dos Santos, soldado, servindo no Regimento Escola de Infantaria, condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 163, 7 combinado com o art. 62, nºs. I e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria. - Provido, em parte, reformaram a sentença para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 32.562

Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 4a. R.M., que absolveu o 1º Ten. Geraldo da Silva Prado, do Estabelecimento Regional de Subsistência/4, do crime previsto no art. 229, do C. P.M. (Adiado o julgamento, por falta de "quorum"- 1º adiamento)

Nº 32.534

Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 4a. R.M., que absolveu o Capitão Medico Ruy Furtado da Silveira, do 1/4º Regimento de Obuzes 105, do crime previsto no art. 187, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.570

Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: Walter Adriano Lima, soldado Fuzilheiro Naval nº 58.0021.6, da 4ª Cia. Regional de Fuzilheiros Navais, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 179, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça para a Armada da Auditoria da 6a, R.M. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatoria, contra os votos dos Exmos. Srs, Ministros Ten. Brig. Alves-Secco, Ten. Brig. Alvaro Hecksher e Dr. Murgel de Rezende, que a proviam para reformar a sentença e absolver o acusado, / sem prejuizo da ação disciplinar.

Nº 32.463

Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. R.M., que absolveu Iêdo Gouvea de Almeida, 3º Sargento do Exército, do crime previsto no art. 207, combinado com o art. 66, tudo

(Cont. da ata da 52ª Ses., em 6/9/1961)

do C.P.M., ressaltando a apreensão dos fatos concernentes aos civis. (Julgamento em sessão secreta)

RECURSO CRIMINAL

Nº 3.921

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Recorrente: A Promotoria da 1ª Auditoria da Aeronautica. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do I.P.M., para apurar o desaparecimento de um revolver Smith Wesson de propriedade de Walter Gianetti, funcionario da Diretoria do Material da Aeronautica. - Provido o recurso do Ministerio Publico para determinar o arquivamento do I.P.M., unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

Nº 924

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Requerente: Mario Faustino dos Santos, ex-tenente da Marinha, condenado a 3 anos e 6 meses de prisão de acordo com os arts. 166 e 178 nº I, combinado com o art. 43, tudo do C.P.M., conforme acordo do Superior Tribunal Militar, de 28 de outubro de 1929. - Não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo, por estar impedido)

APELAÇÕES

Nº 32.600

Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Romeu Boita, soldado, do 4º Regimento de Cavalaria (Regimento Sa Britto), condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com os arts. 62 nºs. I e IV, letra "a" e 63, nº III, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 4º Regimento de Cavalaria (Regimento Sa de Britto). - Provido o recurso da defesa, reformaram a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

Nº 32.556

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª R.M. e Antonio de Mello, soldado, da Cia. do Quartel General do I Exército, condenado a 2 anos e 6 meses de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, itens I e V, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª R.M., que absolveu os civis Antonio Rosario Farinelli e Joaquim Morcira, do crime previsto

(Cont. da ata da 52ª Sess., em 6/9/1961)

no art. 208, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.583 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Autran Dourado. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 18º Regimento de Infantaria, que absolveu Albuquerque Ferreira dos Anjos, soldado, servindo no mesmo Regimento, do crime previsto no art. 163 do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.592 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráynor. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M. e Severino Caetano da Silva, soldado, do Batalhão de Serviços de Engenharia, condenado a 2 meses e 15 / dias de prisão, como incurso no art. 159, combinado com os arts. 62, itens I e III, e 64, item II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Serviços de Engenharia. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público e provido o da defesa, reformaram a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

Nº 32.615 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráynor. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Eduardo Ferreira Rodrigues, soldado, servindo na Cia. Escola de Comunicações, condenado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Regimento Escola de Artilharia. - Provida a apelação da defesa, reformaram a sentença para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

H A B E A S C O R P U S

=====

Nº 26.423 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Paciente: Francisco de Assis e Silva, soldado, do Regimento Santos Dumont, por seu advogado, alegando estar preso, incomunicável, no Quartel daquela Unidade, há mais de 15 dias, pede cesse esse constrangimento ilegal e, conseqüentemente, seja posto em liberdade. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 26.428 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksner. Paciente: Luiz Felipe Perdigão Medeiros da Fonseca, Tenente-Coronel Aviador, alegando estar preso em uma das Unidades de nossa Marinha de Guerra, por ato do Sr. Brigadeiro Comandante da 3ª Zona Aérea, sem haver cometido transgressão disciplinar ou crime militar, pede seja considerada nula a

(Cont. da ata da 52ª Ses., em 6/9/1961)

sanção imposta. - Não tomaram conhecimento do pedido por incompetência da Justiça Militar, por ser a autoridade declarada como coatora o Exmo. Sr. Ministro da Aeronautica, unanimemente.

Nº 26.432

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Francisco Teixeira, Brigadairo do Ar e Lino Romualdo Teixeira, Coronel Aviador, que alegando estarem presos, arbitrariamente e ilegalmente, o primeiro no Regimento dos Fuzileiros Navais, na Ilha das Cobras, e o segundo a bordo do "Custodio / de Mello" ou do "Minas Gerais", pedem sua reintegração na plenitude de seus direitos individuais. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 26.442

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Frederico Augusto da Silveira Pamplona, Major de Cavalaria do Exército, aluno do 2º ano da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, alegando estar preso, sem culpa formada, no Navio Transporte "Custodio de Mello", a disposição do Sr. Marechal Ministro da Guerra, pede concedida a ordem, seja restituído ao seio de sua família, gozando as garantias asseguradas pela Constituição Federal e poder prosseguir seu curso na Escola de Comando Estado-Maior do Exército. - Não tomaram conhecimento por incompetência da Justiça Militar, por ser a autoridade declarada como coatora o Exmo. Sr. Ministro da Guerra, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

Nº 923

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Requerente: Osmar Pinto de Mendonça, 1º Tenente do Corpo de Oficiais da Armada, condenado a 1 ano de prisão de acordo com o art. 197, do C.P.M., conforme acórdão do Superior Tribunal Militar, de 19 de abril de 1961. - Preliminarmente não tomaram conhecimento do pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que regeitava a preliminar para conhecer do pedido.

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

* * *

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.527 (VM/AH) - 32.577 (MR/AH) - 32.588 (JE/MR) - 32.590 (BF/AD)
32.608 (LB/AB) - 32.614 (BF/AB) - 32.567 (AH/MR) - 32.587 (AH/AD)

Representação: 497 (LB)

Revisão Criminal: 992 (AB/BF)

(Cont. da ata da 52ª Ses., em 6/9/1961)

Julgamento marcado para segunda-feira, dia 11 do corrente:

Apelação: 32.560(AB/LB) - Marcado a requerimento da defesa.

Julgamento adiado: - Apelação:32.562(VM/LB) - Adiado o julgamento por falta de "quorum" - 1º adiamento.

